

PL 068/2002

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Objetiva o presente projeto de lei, por primeiro, dar nova redação ao § 4º do artigo 1º da Lei nº 13.253, de 27 de dezembro de 2001, determinando que o abono salarial, previsto no § 2º do mesmo dispositivo legal, seja, de igual modo, concedido em sua totalidade aos servidores municipais submetidos, obrigatoriamente, a jornadas inferiores a 40 (quarenta) horas semanais de trabalho por força de lei específica.

Justifica-se a medida em face da necessidade de se manter o mesmo nível remuneratório para os servidores que, muito embora percebam seus vencimentos por jornadas de trabalho inferiores a 40 (quarenta) horas semanais, tiveram suas situações funcionais assim definidas por leis específicas e, pois, sem direito a opção.

Outro aspecto da propositura diz respeito à correção de injustiça inadvertidamente provocada pelo diploma legal em pauta, concernente à pura e simples extinção da menor remuneração bruta mensal até então assegurada a todo o universo dos servidores municipais, ocasionando o alijamento dos aposentados não alcançados pelos novos pisos salariais, especialmente os detentores de proventos proporcionais e funcionalmente enquadrados no nível universitário, cujas situações remuneratórias foram drasticamente rebaixadas com a entrada em vigor da nova legislação a contar de 1º de janeiro de 2002. Daí porque imperiosa sua correção, atribuindo-lhes, no mínimo, a menor remuneração bruta mensal no importe de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Conforme cálculos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, o impacto nas despesas de pessoal é da ordem de R\$ 153.846,83 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), representando 0,062% da folha de pagamento do mês de janeiro do corrente ano.

Restando plenamente demonstrada a necessidade das aludidas correções, as quais, uma vez mais, vêm ao encontro da atual política de valorização dos servidores municipais, a propositura contará, por certo, com o aval da Edilidade Paulistana.